LEI Nº 036/2015

Súmula: Dispõe sobre a Denominação de logradouros públicos, como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Denomina as ruas do **Residencial Mega Park**, localizados na **Gleba Fazenda Gaúcha**, neste Município, conforme segue:-

I. a Rua "A" passa a denominar-se: "**Rua Santa Mutti Sorpille**";
II. a Rua "C" passa a denominar-se: "**Prolongamento da Rua Santo Agostinho**";
III. a Rua "D" passa a denominar-se: "**Rua Maestro Lívio Vidal Ferreira**";
IV. a Rua "E" passa a denominar-se: "**Rua Evaldo Antonechen**";
V. a Rua "F" passa a denominar-se: "**Rua Vereador Pedro Lambari Flausino Vilas Boas**";
VI. a Rua "G" passa a denominar-se: "**Rua Haide Gonçalves de Araújo**";
VII. a Rua "I" passa a denominar-se: "**Rua Vereador Francisco Vallin**".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de abril de 2015

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal